



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 119/2018

**TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 511/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS
HUMANOS E LIMA TERRA COMÉRCIO
E SERVIÇO EIRELI - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos, **RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 125660696 e inscrita no CPF sob o n.º 095.895.457-77 e a pessoa jurídica **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.830.033/0001-12, situada à Rua Senador Lima Guimarães, s/nº, Lote 26, Quadra 11, Loja, Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-270, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Vinicius Delbons da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 24.775.850-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.682.677-85, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 511/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 7165/2018, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** e **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, ambas do contrato n.º 511/2018, do processo n.º 7165/2018.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do contrato 511/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. SOLICITADA	VALOR TOTAL
LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES	R\$ 24,20	300	R\$ 7.260,00
LOTE 2 – CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 35,20	300	R\$ 10.560,00
LOTE 3 – COFFEE BREAK	R\$ 36,00	300	R\$ 10.800,00
LOTE 4 – COQUETEL SEM ÁLCOOL	R\$ 35,00	300	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

LOTE 7 – LANCHE SIMPLES	R\$ 27,00	300	R\$ 8.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 47.220,00

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. SOLICITADA	VALOR TOTAL
LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES	R\$ 21,00	300	R\$ 6.300,00
LOTE 2 – CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 35,20	300	R\$ 10.560,00
LOTE 3 – COFFEE BREAK	R\$ 36,00	300	R\$ 10.800,00
LOTE 4 – COQUETEL SEM ÁLCOOL	R\$ 35,00	300	R\$ 10.500,00
LOTE 7 – LANCHE SIMPLES	R\$ 27,00	300	R\$ 8.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 46.260,00

2) A **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, do contrato 511/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O LOTE 1

As despesas previstas para o “Lote 1 – café simples” em razão da retificação, conforme demonstrado na Clausula Segunda, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

Programa de Trabalho n.º 76.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 3120/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 511/2018, do processo n.º 7165/2018.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de outubro de 2018.



Município



Contratada